



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PROJETO "MUSEU CATAVENTO"

RECURSO FMDCA LEI Nº. 4.557 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

1. DADOS DA OSC

1.2 NOME: Associação Assistencial Ágape

1.3 CNPJ: 07.711.648/0001-15

1.4 ENDEREÇO SEDE: Rua Ana de Oliveira nº 64 - Centro

1.5 PRESIDENTE: Antônio Carlos Valin MANDATO: de 01/02/2019 a 31/01/2022

2. SERVIÇO

2.2 PARCERIA: Termo de Fomento 007/2019

2.3 OBJETO: Projeto "Museu Catavento"

2.4 PERÍODO DA PARCERIA: 11/11/2019 a 10/01/2020

2.5 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Ana de Oliveira, nº 64, Centro

2.6 PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses

2.7 VAGAS CONTRATADAS: 20 (vinte)

3. GESTOR DA PARCERIA

3.2 NOME: Daniel de Paiva Mucin

3.3 CARGO: Auxiliar Administrativo

4. COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Resolução nº 72, de 07 de junho de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.2 MEMBROS



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

NOME: Carlos Augusto Castilho	PROFISSIONAL: Representante do Poder Público
NOME: Evelyn Castilho Ferreira da Silva	PROFISSIONAL: Representante do Poder Público
NOME: Sônia Fiorini de Noronha	PROFISSIONAL: Representante do Poder Público
NOME: Luciana Estevam Pereira Siqueira	PROFISSIONAL: Representante OSC
NOME: Cristiane Macedo Alves Correia	PROFISSIONAL: Representante OSC
NOME: Luciana Ferreira Romão	PROFISSIONAL: Representante OSC

4.3 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

NOME: Eliana Cristina da Fonseca

PROFISSIONAL: Psicóloga REGISTRO: CRP 06/94744

5. ANÁLISE DO SERVIÇO

5.1. ANALISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência aos incisos I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14, foi elaborado pela OSC o Relatório de Gestão Quadrimestral, e entregue em 19/05/2020 ao Gestor da Parceria.

O relatório contém as descrições sumárias das atividades previstas e realizadas, os resultados e as metas alcançadas no serviço. Em anexo constam a relação dos participante e imagens referente a visita ao Museu.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo 19718/19-T8-Volume 02)

5.1.1. DESCRIÇÃO SUMARIA DAS ATIVIDADES E METAS

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14 segue as descrições das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho, elaborado pelo gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas in loco e demais documentos comprobatórios



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

DESCRIÇÃO SUMARIA DAS METAS E ATIVIDADES			
Metas	Ações/Atividades Previstas	Ações/Atividades Realizadas	Resultados Alcançados
Proporcionar aos acolhidos uma visita ao Museu Catavento Cultural e Educacional, a fim de promover a aprendizagem lúdica dos conteúdos escolares, e um momento de lazer, em virtude de aproximar as crianças e adolescentes do mundo científico, e transmitir conhecimentos básicos e valores sociais aos acolhidos.	Ligação no Museu Catavento para cotar o valor da entrada e atrações. Ligação nas lanchonetes próximas para cotar o valor da alimentação Ligação nas agências de transporte para cotar o valor da viagem. Horário de Saída da Instituição para visita: 06h00h Chegada ao Museu Catavento: 09:00h Lanche da Manhã: 09:30h Entrada no Museu: 10:00h Visita a Sessão Universo: 10:30h Visita a Sessão Vida:11:30h Almoço: 12:30h Visita a Sessão Engenho: 13:30h Visita a Sessão Sociedade: 14:30h Lanche da Tarde:15:30h Saída do Museu: 17:00h Jantar: 18:00h Chegada a Instituição: 20:00h	Orçamentos para a realização da viagem foram realizados em 2019. Em XX/01/2020 foi realizada a visita ao Museu Catavento, em que o cronograma de atividades da visita foi seguido conforme previsto, com horários reservados para alimentação, visitas às sessões do museu e de retorno à OSC	As crianças e adolescentes observaram os conceitos aprendidos na escola de forma lúdica e divertida Se aproximaram um pouco mais do mundo científico de forma a despertar mais curiosidades em querer apreender sempre mais.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

5.2. ANALISE TÉCNICA

5.2.1. VISITA TÉCNICA

Em exigência ao parágrafo único, inciso I, do artigo 66 da lei 13.019/14, a Administração Pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

Não foi realizada a visita de fiscalização da parceria, considerando o Decreto Municipal (decreto 6.389 de 17/03/2020) com medidas de prevenção ao contágio do "Corona Vírus" (COVID – 19).

Considerando ainda que o projeto foi a viagem para ao Museu Catavento Cultural e Educacional na cidade de São Paulo - SP, as avaliações do objeto foi realizada através de relatórios da viagem, imagens e pesquisa de satisfação entregues pela instituição de Acolhimento.

5.2.3. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

A OSC encontra-se em conformidade com as legislações vigente de transparência e publicidade da parceria.

As publicações estão sendo realizadas conforme exigências da Lei 13.019/14, através do site institucional, onde são disponibilizadas as informações da parceria. Tais informações também estão expostas na sede, em local visível.

Site Oficial da OSC: <http://www.ceacsaojoao.org/>

5.2.4. META DE ATENDIMENTO

Referente ao **público alvo** atendido: crianças e adolescentes

Considerando que o plano de trabalho foi apresentado como meta de atendimento a participação de 05 crianças/ adolescentes e 03 funcionários no projeto.

Observa-se que o projeto foi realizado com a participação de 8 crianças/ adolescentes e **XX funcionários**.

(Vide relatório quadrimestral no processo 19718/19-T8 – Volume 02)

6. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da lei 13.019/14:

"Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas. "

Não foi realizada pesquisa de satisfação pelo Concedente, apenas pela Instituição de Acolhimento, no dia 16/01/2020, a qual apresentou 100% de satisfação do público beneficiado.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

❖ **Resumo da Análise Técnica do Gestor:**

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral e demais documentos comprobatórios:

- ✓ Instituição alcançou 100% da Meta de Atendimento de participação do projeto.
- ✓ A OSC apresentou as ações/atividades realizadas conforme previstas no Plano de Trabalho.
- ✓ As Metas do Projeto foram cumpridas.
- ✓ Os resultados esperados, foram alcançados.
- ✓ O Projeto demonstrou um importante impacto social contribuindo com o despertar do interesse das crianças e adolescente em quere aprender mais os conceitos estudados na escola de forma lúdica.
- ✓ A Instituição apresenta incentivos, como contrapartida para a execução do serviço, suficientes para a auto sustentação do Serviço.

7. **DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

7.1. TIPO DE RECURSO E VALORES

De acordo com o **Termo de Fomento 007/2019**, assinado em 11/11/2019 com o valor de contrato de **R\$ 1.044,00 (mil e quarenta e quatro reais)** de recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Contrapartida da OSC de **R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais)**, TOTALIZANDO **R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)**. Segue abaixo as descrições de valores do contrato:

- 7.1.1. **Recurso Financeiro:** Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Valor do recurso público: R\$ 1.044,00
Valor da contrapartida da OSC: R\$ 396,00
Totalizando: R\$ 1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

7.2. DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO – JANEIRO A ABRIL/2020

7.2.1. RECEITAS

RECEITAS DA PARCERIA											
RECURSOS (contas específicas)	Valores previstos		Transferido		Valores a realizar do previsto	Rendimento		Recursos Próprios da OSC		Receita total da parceria	
	Acumulado (02 meses)	Do período	Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
MUNICIPAL	R\$1.044,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.044,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.440,00
CONTRAPARTIDA	R\$396,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$396,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.440,00
TOTAL	R\$1.440,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.440,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.440,00

7.2.2. DESPESAS

RECURSO MUNICIPAL C/C 57.115-6 - DESPESAS (Valores Utilizados)								
Tipo de Despesas	Previsto (02 meses)	Executado (despesas aprovadas)		Valores a realizar do previsto	Despesas pagas c/ Recursos Próprios da OSC entre outros (Despesas glosadas, entre outras)		Despesas gerais da parceria	
		Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
Financeira	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Material de Consumo	R\$460,00	R\$460,00	R\$460,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$460,00	R\$460,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$980,00	R\$900,00	R\$900,00	R\$80,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$900,00	R\$900,00
Tributárias	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL MUNICIPAL	R\$1.440,00	R\$1.360,00	R\$1.360,00	R\$80,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.360,00	R\$1.360,00

7.2.3. SALDOS:

SALDOS DA PARCERIA				
RECURSOS (contas específicas)	Saldo dos recursos públicos com Rendimentos	Saldo dos Recursos Próprios da OSC	Saldo Total da Parceria	Saldo em conta (conciliação bancaria)
MUNICIPAL	R\$80,00	R\$0,00	R\$80,00	R\$80,00
TOTAL	R\$80,00	R\$0,00	R\$80,00	R\$80,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

5.1 DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO – MAIO/2020

5.1.1 DESPESAS

RECURSO MUNICIPAL C/C 57.115-6 - DESPESAS (Valores Utilizados)								
Tipo de Despesas	Previsto (02 meses)	Executado (despesas aprovadas)		Valores a realizar do previsto	Despesas pagas c/ Recursos Próprios da OSC entre outros (Despesas glosadas, entre outras)		Despesas gerais da parceria	
		Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
Financeira – Devolução ao Cofre Público	R\$0,00	R\$80,00	R\$80,00	-R\$80,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$80,00	R\$80,00
Material de Consumo	R\$460,00	R\$0,00	R\$460,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$460,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$980,00	R\$0,00	R\$900,00	R\$80,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$900,00
Tributárias	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL MUNICIPAL	R\$1.440,00	R\$80,00	R\$1.440,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$80,00	R\$1.440,00

5.1.2 SALDOS:

SALDOS DA PARCERIA				
RECURSOS (contas específicas)	Saldo dos recursos públicos com Rendimentos	Saldo dos Recursos Próprios da OSC	Saldo Total da Parceria	Saldo em conta (conciliação bancaria)
MUNICIPAL	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

❖ **Análise Financeira do Gestor:**

➤ **PERÍODO DE JANEIRO/20 A ABRIL/20**

Com análise nos valores transferidos, observa-se que foi repassado à OSC o valor de R\$ 1.440,00, em 28 de novembro de 2019, equivalentes ao repasse previsto do FMDCA e R\$ 396,00 em 02 de dezembro de 2019, equivalentes ao depósito da contrapartida da OSC.

Com análise nos valores utilizados do período de janeiro a abril de 2020, equivalentes a R\$ 1.360,00, observa-se que a aplicação dos recursos está dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

A parceria encerrou-se em 10/01/2020 com um saldo remanescente de R\$ 80,00, referente à previsão para pagamento de ingressos de entrada para o Museu Catavento. Porém, no dia da visita da OSC ao museu, as entradas foram gratuitas e o valor previsto ficou como saldo remanescente na conta do repasse. A OSC foi notificada em 25 de março acerca da necessidade de devolução do saldo remanescente aos cofres do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Vide Comunicado nº 07 no processo de prestação de contas nº 19718/2019-T8-Vol 02).

A parceria apresenta perfeita conciliação bancária.

Observa-se ainda que a OSC até o período apresenta as certidões atualizadas acerca das regularidades dos recolhimentos de encargos trabalhistas e tributários nas esferas, municipal, estadual e federal, os quais se encontram regulares. (Vide CNDs no processo de prestação de contas nº 19718/2019-T8-Vol 02).

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem as exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCE/SP 02/2016 e suas alterações. Essas documentações encontram-se no processo de prestação de contas nº 19718/2019 - T8 - Volume 02.

Portanto, pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2020 encontra-se REGULAR.

➤ **PERÍODO DE MAIO/20**

A parceria encerrou-se em 10/01/2020 com um saldo remanescente de R\$ 80,00, referente à previsão para pagamento de ingressos de entrada para o Museu Catavento. Porém, no dia da visita da OSC ao museu, as entradas foram gratuitas e o valor previsto ficou como saldo remanescente na conta do repasse. A OSC foi notificada em 25 de março acerca da necessidade de devolução do saldo remanescente aos cofres do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Então, em 27/05/2020, os saldos não utilizados na conta específica do recurso municipal de R\$ 80,00, foram devolvidos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), conforme previsto no artigo 52 da lei federal 13.019/2014.

A conta específica da parceira foi zerada e encontra-se em perfeita conciliação bancária.

Observa-se ainda que a OSC até o período apresenta as certidões atualizadas acerca das regularidades dos recolhimentos de encargos trabalhistas e tributários nas esferas, municipal, estadual e federal, os quais se encontram regulares. (Vide CNDs no processo de prestação de contas nº 19718/2019-T8-Vol 02).



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem as exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCE/SP 02/2016 e suas alterações. Essas documentações encontram-se no *processo de prestação de contas nº 19718/2019 - T8 – Volume 02*.

Portanto, pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2020 encontra-se REGULAR.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

8. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentação no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestor desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 1º quadrimestre de 2020, REGULAR.

Considerando o encerramento este Termo de Fomento em 10/01/2020, observa-se que o objeto da parceria foi concluído regularmente conforme o previsto.

Ressalvo sobre o atraso deste Parecer por parte do Gestor da Parceria em decorrência de grandes tramites de processos a serem analisados.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 10 de agosto de 2020

Gestor da Parceria

Nome: Daniel de Paiva Mucin

Cargo: Auxiliar Administrativo

9. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

De acordo com o parecer final

São João da Boa Vista, 10 de agosto de 2020

Eliane Buciman de Lima Rossi

Diretora do Departamento de Assistência Social

10. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação: 22/08/21

Assinatura/Carimbo: _____

Maria Natália de Paula Corneta
Coordenadora CREAS



HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC

NOME: NOME: Associação Assistencial Ágape

CNPJ: 07.711.648/0001-15

ENDEREÇO SEDE: Rua Ana de Oliveira, 64- Centro

DO SERVIÇO

PARCERIA: Termo de Fomento 007/2019

OBJETO: Projeto "Museu cata-vento"

ABRANGÊNCIA: Municipal

ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua Ana de Oliveira, 64- Centro

PÚBLICO ALVO: Criança e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses

PERÍODO DA PARCERIA: 11/11/2019 à 10/01/2020

GESTOR DA PARCERIA

NOME: Daniel de Paiva Mucin

CARGO: Auxiliar administrativo

Período de Monitoramento e Avaliação: Janeiro de 2020 à Abril de 2020



PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme análise do gestor da parceria, e da técnica responsável pela fiscalização, esta Comissão atesta que a OSC apresenta parecer REGULAR dos serviços ofertados, conforme plano de trabalho.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 22 de junho de 2021.

Nome: Tálita Bertolucci Arrigucci

Assinatura: 

Cargo: Psicóloga

Registro: CRP 06/90629

Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Assinatura: 

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 41.991

Nome: Josiane de Oliveira Zanin

Assinatura: 

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 57.757